



**RESOLUÇÃO Nº 049/2017-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 16/5/2017.

**Aprova o Relatório Final do Curso de Especialização em MBA Gestão de Pessoas – Turma 01.**

Samarina de Abreu Bonatto,  
Secretária.

Considerando o contido nos incisos XVII e XXI do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no **Processo nº 12161/2012-PRO**;

Considerando o contido na Resolução nº 021/2010-CEP;

Considerando o contido na Resolução nº 014/2011-CAD;

Considerando o contido na Resolução nº 167/2012-DAD;

Considerando o contido na Resolução nº 190/2012-CI/CSA;

Considerando o contido na Resolução nº 063/2016-DAD;

Considerando o contido na Resolução nº 053/2016-CI/CSA;

Considerando o contido no Relatório Final apresentado;

Considerando o contido no Parecer de Controle nº 041/2017-ACI;

Considerando despacho exarado pela PPG/PGD às fls. 417;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 75ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica aprovado o Relatório Final do Curso de Especialização em MBA Gestão de Pessoas – Turma 01.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 12 de maio de 2017.

*Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,*  
**Diretor.**